***LEI Nº 4545, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para aquisição de 2 (dois) totens multimídia que serão utilizados em pontos estratégicos com informações turísticas do Município de Formiga, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.13 |  SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |  |
| 23 695 0045 1.143 |  Aquisição de Equipamentos p/Desenvolvimento Turístico |  |
| 4490 52 |  Equipamentos e Material Permanente | 14.000,00 |
| **TOTAL** |  | **14.000,00** |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0045 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo, a Ação 1.143 – Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento Turístico.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de novembro de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |